PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 933ª (NONGENTÉSIMA TRIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ: 42.266.890/0001-28 NIRE: 3330008080-5

No dia dez do mês de agosto do ano dois mil e vinte e seis, às nove horas, foi realizada, na sala do CCCSP do prédio do Porto do Rio de Janeiro, situada à rua Rodrigues Alves nº 20 - Centro - Rio de Janeiro, a 933ª (nongentésima trigésima terceira) reunião ordinária do Conselho de Administração da Companhia Docas do Rio de Janeiro. A reunião foi presidida por Thairyne Jessica Martins de Oliveira, representante do Ministério de Portos e Aeroportos, contando com a participação dos seguintes conselheiros: Eduardo Henn Bernardi - representante do Ministério de Portos e Aeroportos; Alan Ducasble - representante do Ministério de Portos e Aeroportos; Luiz Antonio Correia de Carvalho – representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; e Jesualdo Conceição da Silva - representante dos empresários.

ABERTURA DOS TRABALHOS.

Havendo quórum legal, a Presidente do Conselho deu início à reunião, declarando abertos os trabalhos. Posteriormente, passou a tratar dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA:**

1. MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO:

1.1. **Processo SEI 50905.005633/2023-93. Demonstrações Financeiras do Exercício de 2025. i)** Manifestação do COAUD, realizada em sua 170ª Reunião, em 18/06/2026 (11417900). Cronograma Fechamento Demonstrações Financeiras - 2025 (11525691). Conhecimento da DIREXE (11541288); **ii)** Ausência de aprovação do CONFIS nas Demonstrações Financeiras do 3º Trimestre/2026. **iii)** Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício de 2025 (11563707) e relatório final da auditoria independente (11603784); **iv)** Relatório anual da administração de 2025 (11569545). **Processo SEI 50905.003765/2026-23. Relatório Anual do Exercício de 2025** (11569650). Conhecimento do Relatório da Auditoria Independente, aprovação das Demonstrações Financeiras do Exercício 2025 e aprovação do Relatório Anual da Administração de 2025 pela DIREXE (11583636).

DELIBERAÇÃO: O CONSAD tomou conhecimento do Relatório da Auditoria Independente (11603784) e aprovou as Demonstrações Financeiras do Exercício 2025 (11563707), bem como o Relatório Anual da Administração referente ao exercício de 2025 (11569545) e o Relatório Anual do Exercício de 2025 (Relatório de Gestão) (11637380).

O CONSAD recomendou a convocação, em caráter de urgência, de reunião extraordinária do CONFIS, para análise e manifestação sobre as Demonstrações Financeiras do Exercício de 2025, bem como das Demonstrações Financeiras do 3º trimestre/2025.

Por fim, o CONSAD deliberou que, a partir desta data, deverá ser apresentado, em todas as suas reuniões, o fluxo de caixa projetado até o encerramento do exercício, a fim de subsidiar o acompanhamento da situação financeira da empresa.

1.2. **Processo SEI 50905.002100/2024-31. Deflagração d a Concorrência nº 02/2026.** Objeto: contratação de empresa para a realização das "*obras de ampliação e modernização do Cais da Gamboa entre os cabeços 80 e 100 no Porto do Rio de Janeiro",* com valor estimado de R$ 294.630.585,51 (duzentos e noventa e quatro milhões, seiscentos e trinta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Parecer Jurídico (10825306). Aprovação da DIREXE (11436963).

DELIBERAÇÃO: O CONSAD solicitou a devida instrução processual da matéria, acompanhada do respectivo formulário de encaminhamento de submissão ao CONSAD, bem como esclarecimentos acerca da Licença de Instalação e da previsão orçamentária da contratação, incluindo a compatibilidade dos recursos previstos com o cronograma de execução da obra.

Adicionalmente, o CONSAD registrou seu estranhamento diante do reiterado descumprimento do Regimento Interno da Companhia, que estabelece as competências das gerências e de suas respectivas superintendências.

Nesse contexto, observou-se a ausência de manifestação das gerências vinculadas à Superintendência Jurídica nos processos que culminaram na emissão dos pareceres jurídicos elaborados somente pelo Superintendente Jurídico, em desconformidade com a estrutura de atribuições definida regimentalmente.

1.3. **Processo SEI 50905.003194/2026-27. Plano de Dispêndios Globais e Orçamento de Investimento para o Exercício de 2027.** Primeira versão do Programa de Dispêndios Globais (PDG) e da Proposta de Orçamento de Investimentos para o exercício de 2027, elaborada pelas unidades gestoras da PortosRio, consolidada pela GERCOL/SUPGES (11491838). Aprovação da DIREXE (11509056). Ajustes propostos pela Presidência (11510750). Aprovação da DIREXE (11516798).

MANIFESTAÇÃO: O CONSAD retirou o assunto de pauta para apreciação em sua próxima reunião.

1.4. **Processo SEI 50905.008008/2025-65. Proposta de alteração da Estrutura Organizacional e do Regimento Interno das unidades subordinadas à Superintendência do Porto do Rio de Janeiro - SUPRIO** (11250009, 11289094). Aprovação da DIREXE (11341242).

MANIFESTAÇÃO: O CONSAD retirou de pauta para apreciação em sua próxima reunião e solicitou a elaboração de documento SEI, contendo tabela comparativa no formato "De x Para", de forma consolidada, com todas as alterações propostas.

1.5. **Processo SEI 50905.005854/2025-23. Proposta de alteração da Estrutura Organizacional e do Regimento Interno da PortosRio referente à transferência da subordinação da CONRIO, atualmente vinculada à Superintendência de Gestão Portuária do Rio de Janeiro e Niterói – SUPRIO, para a Superintendência de Engenharia – SUPENG** (11596639).

DELIBERAÇÃO: O CONSAD aprovou a alteração da subordinação da CONRIO, atualmente vinculada à Superintendência de Gestão Portuária do Rio de Janeiro e Niterói - SUPRIO, para a Superintendência de Engenharia - SUPENG.

1.6. **Processo SEI 50905.001982/2020-93. Proposta de revisão da Política de Alçadas da PortosRio**. Aprovação da DIREXE (11583291).

DELIBERAÇÃO: O CONSAD deliberou pela aprovação da proposta apresentada pela SUPJUR para alteração do item 7.4 do Anexo I da Política de Alçadas da PortosRio, conferindo à GERCON a competência para aprovar os pagamentos referentes às custas processuais decorrentes de ações judiciais.

Deliberou, ainda, pela alteração dos seguintes itens:

8.3	Autorização de licitação	Até o limite de R$ 5.000.000,00	DIREXE
		Acima de R$ 5.000.000,00	CONSAD
	Autorização para contratação direta	Até o limite de R$ 1.000.000,00	DIREXE
		Acima de R$ 1.000.000,00	CONSAD
	Todas à exceção do enquadramento anterior	Até o limite de R$ 5.000.000,00	DIREXE
		Acima de R$ 5.000.000,00	CONSAD
9.2 e 9.3	Orçamento anual: reprogramação e remanejamento * *Observar as regras da SEST.*	Até o limite de R$ 5.000.000,00	DIREXE
		Acima de R$ 5.000.000,00	CONSAD

Esta deliberação tem aplicação imediata e deverá ser observada nas contratações em andamento.

1.7. **Processo SEI 50905.004578/2026-67. Relatório de Gestão Trimestral da Ouvidoria - 2° Trimestre/2026** (11587562).

MANIFESTAÇÃO: O CONSAD retirou o assunto de pauta para apreciação em sua próxima reunião.

1.8. **Processo SEI 50905.001706/2026-11. Metas de Gestão do HVM, referente ao 2º trimestre de 2026**. Envio à CGGP-DGMP-MPOR das evidências de cumprimento das metas estabelecidas para a Diretoria Executiva, referentes ao 2º Trimestre/2026 (11465779). Apuração da meta 4.1 realizada pela AUDINT (11478978 e 11478981) e relatório atualizado da meta 1.2 (11467030, 11467036 e 11467142).

DELIBERAÇÃO: O CONSAD aprovou a avaliação das metas de gestão do HVM do 2º trimestre de 2026, conforme Planilha _avaliação 2º Tri/2026 (11641668).

1.9. **Processo SEI 50905.001966/2026-96. Nomeação e posse de membro do COAUD.** O Diretor-Presidente solicita esclarecimentos sobre a nomeação e posse de membro do COAUD, ocorrida na 917ª Reunião do Conselho de Administração, de 07/04/2026 (11297287).

DELIBERAÇÃO: O CONSAD registrou que, diante da morosidade no atendimento à Deliberação CONSAD nº 63/2025, de 24/07/2025 (10042239), que determinou à Diretoria Executiva a abertura de edital para o preenchimento da vaga de membro do COAUD, deliberou, em sua 917ª Reunião, realizada em 07/04/2026, pela nomeação do Sr. Alexandre Henrique para integrar o referido Comitê. Dessa forma, resta prejudicada a continuidade dos trabalhos instituídos pela Portaria 117 (11124848), em virtude da perda de seu objeto.

1.10. **Processo SEI 50905.003636/2026-35. Carta S.T.S.P.P.E.R.J. Nº 099/2026. Assunto: Solicitação de providências. Representação dos trabalhadores no conselho de administração** (11359202). Parecer elaborado pelo escritório externo (11415009). Carta PortosRio em resposta ao STSPPERJ (11560662).

MANIFESTAÇÃO: O CONSAD registrou que, nos termos da Deliberação CONSAD Nº 102/2026 (11593634), foi concedido à DIREXE o prazo de até 30 dias para a adoção das providências necessárias à realização da eleição do representante dos trabalhadores no Conselho de Administração.

1.11. **Processo SEI 50905.001002/2026-48. Carta S.T.S.P.P.E.R.J. Nº 102/202 6. Assunto: Solicitação de participação do Sindicato nas reuniões do CONSAD** (11372126).

MANIFESTAÇÃO: O CONSAD tomou conhecimento da referida Carta (11372126) e registrou que, nos termos da Deliberação CONSAD Nº 102/2026 (11593634), foi concedido à DIREXE o prazo de até 30 dias para a adoção das providências necessárias à realização da eleição do representante dos trabalhadores no Conselho de Administração.

1.12. **Processo SEI 50905.004586/2026-11. Carta S.T.S.P.P.E.R.J. Nº 141/2026. Assunto: Considerações sobre a aquisição de imóvel "Fazenda Angelim" - retroárea logística vinculada ao Porto do Açu** (11578625).

MANIFESTAÇÃO: O CONSAD registrou que a matéria foi apreciada em sua 930ª reunião, realizada em 17/07/2026, no âmbito do Processo SEI Nº 50905.007728/2025-11, ocasião em que foi emitida a Deliberação CONSAD Nº 100/2026 (11640428).

1.13. **Processo SEI 50905.004624/2026-28. Ofício 030/2026 - SINDGUAPOR-RJ. ASSUNTO: Requerimento de apreciação da legalidade de ato do Diretor-Presidente e adoção de providências.** (11589688).

DELIBERAÇÃO: O CONSAD determinou o encaminhamento do Ofício 030/2026 - SINDGUAPOR-RJ ao Diretor-Presidente para análise e providências pertinentes.

1.14. **Processo SEI** 50905.004080/2026-02**. Ofício SEI Nº 77654/2026/MGI. Assunto: Denúncia recebida na Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST** (11470535).

DELIBERAÇÃO: O CONSAD deliberou encaminhar a matéria ao CPESUR para análise e manifestação.

2. MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO:

2.1. **Processo SEI 50905.002311/2024-73. OFÍCIO SEI Nº 68909/2026/MGI. Assunto: Proposta de Alteração do Plano de Carreira, Empregos e Salários - PCES e do Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança – PCCFC** (11377163). Resposta à Carta nº 165/2026/PROTOC PORTOSRIO/SUPGAB-PORTOSRIO/DIRPRE-PORTOSRIO, de 27.5.2026 (11321745), que encaminhou à SEST proposta de alteração do Plano de Carreira, Empregos e Salários - PCES e do Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança - PCCFC. A PortosRio reencaminha a proposta em correspondência ao Ministério de Portos e Aeroportos, Carta nº 197/2026 (11420744).

DELIBERAÇÃO: O CONSAD deliberou encaminhar a matéria ao CPESUR para análise e manifestação.

2.2. **Processo SEI 50905.003204/2026-24. OFÍCIO Nº 528/2026/SNP-MPOR. Assunto: Descumprimento do prazo de fechamento do exercício social de 2025 pela Companhia Docas do Rio de Janeiro – PortosRio** (11446052), em resposta à Carta nº 5/2026/CONSAD-PORTOSRIO (11257152).

MANIFESTAÇÃO: O CONSAD tomou conhecimento do Ofício Nº 528/2026/SNP-MPOR sobre o descumprimento do prazo de fechamento do exercício social de 2025 pela Companhia Docas do Rio de Janeiro – PortosRio (11446052), em resposta à Carta nº 5/2026/CONSAD-PORTOSRIO (11257152).

2.3. **Processo SEI 50905.002764/2024-08. Relatório Circunstanciado do 3º Trimestre/2025** (11312522). Conhecimento da DIREXE (11404522).

MANIFESTAÇÃO: O CONSAD retirou o assunto de pauta para apreciação em sua próxima reunião.

2.4. **Processo SEI 50905.008167/2025-60. Solicitação de dispensa do encargo comissionado de substituta da Superintendente de Auditoria Interna** (11436323). Portaria CONSAD Nº05/2026 (11502052).

MANIFESTAÇÃO: O CONSAD tomou conhecimento da dispensa da substituta da Superintendente de Auditoria Interna.

2.5. **Processo SEI 50905.004331/2026-41. Ofício SEI Nº 36974/2026/MF (11517958). Assunto: Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Docas do Rio de Janeiro**, agendada para o dia 4 de agosto de 2026.

MANIFESTAÇÃO: O CONSAD tomou conhecimento da realização da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Docas do Rio de Janeiro, realizada em 4 de agosto de 2026.

2.6. **Processo SEI 50020.004354/2026-19. Recomendação nº 1/2026/SNPS/SG/PR. Assunto: Recomendações aos Conselheiros e Conselheiras - Defeso Eleitoral - Pedido de Desincompatibilização** (11519571).

MANIFESTAÇÃO: O CONSAD tomou conhecimento da Recomendação nº 1/2026/SNPS/SG/PR acerca das recomendações aos conselheiros e conselheiras do defeso eleitoral - Pedido de Desincompatibilização (11519571).

2.7. **Processo SEI 50905.003673/2026-43. 8º Contrato de Transição a ser firmado com a Ultracargo Logística S.A. (11518055).** Aprovação da DIREXE (11603055).

MANIFESTAÇÃO: O CONSAD tomou conhecimento do 8º Contrato de Transição a ser firmado com a Ultracargo Logística S.A. (11518055).

3. DISCUSSÕES ESTRATÉGICAS:

3.1. **Processo SEI 50905.001666/2026-15. Gestão Financeira: fluxo de caixa,**

faturamento até junho/2026 e contas a receber até maio/2026. Apresentação GERFIN Jun26 (11491743). Esclarecimento GERFIN Jun26 (11491751). Conhecimento da DIREXE (11508988).

MANIFESTAÇÃO: O CONSAD retirou o assunto de pauta para apreciação em sua próxima reunião.

4. RESPOSTAS ÀS DELIBERAÇÕES DO CONSAD:

4.1. **Processo SEI 50905.005543/2025-64. Deliberação CONSAD Nº 54/2026.** O Conselho de Administração, em sua 920ª Reunião Ordinária, realizada em 27/04/2026, deliberou que a Gerente da GERPEP realizasse uma apresentação dos projetos da PortosRio. Retornam os autos com a apresentação para apreciação do Colegiado (11485577). Conhecimento da DIREXE (11509136).

MANIFESTAÇÃO: O CONSAD retirou o assunto de pauta para apresentação na próxima reunião do colegiado.

4.2. **Processo SEI 50905.004255/2021-69. Deliberação CONSAD Nº 62/2026. Atualização do Instrumento Normativo SUPSUN 15.004.** O Conselho de Administração, em sua 923ª Reunião Ordinária, realizada em 25/05/2026, deliberou: 1) Por solicitar, cautelarmente, a suspensão das alterações introduzidas no Instrumento Normativo SUPSUN15.004, versão 6.0.0 (11225389); e 2) Que sejam trazidos para a próxima reunião do colegiado os seguintes esclarecimentos: i) Qual a justificativa técnica e factual para as restrições impostas às empresas na vedação da execução direta ou indireta desse serviço pela própria empresa prestadora do abastecimento de combustíveis, fornecimento de óleos lubrificantes ou manutenções que demandem o manejo de resíduos oleosos, ainda que por meio de recursos coligados ou controlados, de modo a evitar conflito de interesses e assegurar a efetividade da prevenção ambiental (item 5.2.9); ii) Que a DIREXE esclareça se não está extrapolando suas competências regimentais, por estar trazendo para si a responsabilidade do credenciamento das empresas e a definição dos critérios para sua contratação sem parecer jurídico, consulta pública ou dos órgãos competentes (item 5.4). Retornam os autos com a resposta da DIREXE (11404773).

MANIFESTAÇÃO: O CONSAD retirou o assunto de pauta para apreciação em sua próxima reunião.

4.3. **Processo SEI 50905.000179/2026-27. Deliberação CONSAD Nº 76/2026. Deliberação CONSAD Nº 77/2026.** O Conselho de Administração, em sua 925ª Reunião Ordinária, realizada em 08/06/2026, deliberou por reiterar a determinação para que as Demonstrações Contábeis do Exercício 2025 fossem concluídas até a data de 30/06/2026, prazo máximo estabelecido pela SEST, solicitando o total empenho da Diretoria Executiva. Retornam os autos com os esclarecimentos prestados pelo Diretor Administrativo - Financeiro (11495975). Conhecimento da DIREXE (11541027; 11508888) . **Processo SEI 50905.001961/2026-63. Demonstrações Contábeis do Exercício de 2025.** A DIRAFI informa sobre o andamento do fechamento das demonstrações contábeis de 2025 (11484539). Conhecimento da DIREXE (11508888).

MANIFESTAÇÃO: O CONSAD tomou conhecimento dos esclarecimentos prestados pelo Diretor Administrativo - Financeiro (11495975; (11484539).

4.4. **Processo SEI 50905.003241/2026-32. Deliberação CONSAD Nº 79/2026. Cartilha Eleitoral. Condutas vedadas aos Agentes Públicos Federais nas Eleições de 2026.** Retornam os autos com a informação da ASSCOM sobre a divulgação da cartilha na Intraport e envio por e-mail a todos os empregados (11468125). Conhecimento do COAUD (11566559).

MANIFESTAÇÃO: O CONSAD tomou conhecimento da informação da ASSCOM (11468125).

4.5. **Processo SEI 50905.003718/2026-80. Deliberação CONSAD Nº 88/2026. Execução do PDG - Exercício 2026.** O Conselho de Administração, em sua 925ª Reunião Ordinária, realizada em 08/06/2026, deliberou por solicitar que, em sua próxima reunião

extraordinária, fosse realizada uma apresentação da GERCOL/SUPGES sobre a execução do PDG 2026, incluindo o histórico de remanejamentos realizados entre rubricas orçamentárias. Retornam os autos com a Apresentação - Painel Gerencial Jan/Abr 26 (11414027) e o Relatório de Remanejamentos 2026 (11425100).

MANIFESTAÇÃO: O CONSAD retirou o assunto de pauta para apreciação em sua próxima reunião.

4.6. **Processo SEI 50905.002423/2026-96. Manifestação CONSAD, em sua 925ª Reunião, de 08/06/2026** (11395283) sobre a análise do COAUD, realizada em 21/05/2026, acerca da Ata de Reunião da DIREXE nº 2826 - referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de transporte terrestre de passageiros. A DIREXE, em sua 2830ª Reunião, realizada em 19/06/2026, registrou que tomou conhecimento da manifestação do CONSAD (11395283).

MANIFESTAÇÃO: O CONSAD tomou conhecimento da manifestação da DIREXE (11436787).

4.7. **Processo SEI 50905.002787/2026-76. Deliberação CONSAD Nº 90/2026. Convênio do tipo ECTI S/N, firmado pela PortosRio, na qualidade de órgão Concedente, com a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e o Instituto Virtual Internacional de Mudanças Globais (IVIG/COPPE), ambos na qualidade de órgãos Convenentes, e a Fundação Universitária José Bonifácio (FUJB), na qualidade de Interveniente.** Retornam os autos com as seguintes informações: i) manifestação do Diretor de Gestão Portuária (11467417). ii) Nota Informativa nº 5/2026/DIRGEP-PORTOSRIO (11467411). iii) Conhecimento da DIREXE (11540974). iv) Manifestação do COAUD à AUDINT e ao CONSAD (11566119). v) Manifestação do COAUD ao CONSAD e CONFIS (11566336). vi) Resposta da DIRGEP (11593676) à Deliberação do CONSAD Nº 103/2026 (11585862).

DELIBERAÇÃO: O CONSAD acolheu as recomendações do COAUD (11639873), determinando à Auditoria Interna que apresente manifestação acerca da conformidade da prestação de contas parcial do Convênio ECTI firmado entre a PortosRio e a UFRJ/FUJB, bem como da Nota Informativa nº 5/2026/DIRGEP (11467411). A manifestação deverá avaliar, especialmente, o atendimento das condicionantes estabelecidas pelo CONSAD, a suficiência da documentação apresentada, a adequação dos controles internos, a regularidade dos atestos emitidos pela fiscalização e a conformidade do fluxo de validação proposto, de forma a subsidiar futuras deliberações do Conselho sobre a execução do convênio e a prestação de contas dos recursos transferidos.

O CONSAD, ainda, determinou à Diretoria Executiva que apresente informações atualizadas acerca das providências adotadas para cumprimento da Deliberação CONSAD nº 90/2026 (11418320), especialmente quanto ao andamento da celebração do termo aditivo ao Convênio ECTI s/nº. As informações deverão indicar o estágio atual de formalização do aditamento; as medidas implementadas para atribuir à UFRJ a competência para revisão dos bolsistas selecionados; as providências destinadas a transferir à Universidade a condução do processo de seleção dos bolsistas das comunidades do entorno das áreas portuárias; e eventuais impedimentos ou pendências que ainda obstem a conclusão do termo aditivo.

5. DEMANDAS E RECOMENDAÇÕES DO COAUD:

5.1. **Processo SEI 50905.008117/2025-82. Proposta de alteração do calendário de reuniões do CONSAD para possibilitar a participação dos membros do COAUD.**

MANIFESTAÇÃO: O CONSAD retirou o assunto de pauta.

5.2. **Processo SEI 50905.003427/2026-91. Solicitação de Auditoria nº 12/2026: Avaliação do Sistema BENNER RH** (11338073). Manifestação do COAUD ao CONSAD (11580026).

MANIFESTAÇÃO: O CONSAD retirou o assunto de pauta para apreciação em sua próxima reunião.

5.3. **Processo SEI 50905.003739/2026-03. Relatório de Auditoria Interna nº 02/2026 – Contratos Administrativos e Convênios.** Manifestação do COAUD ao CONSAD (11566191).

Conhecimento da DIREXE (11602934).

MANIFESTAÇÃO: O CONSAD retirou o assunto de pauta para apreciação em sua próxima reunião.

5.4. **Processo SEI 50905.004233/2026-11. Acompanhamento dos trabalhos da auditoria interna da PortosRio.** Manifestação do COAUD ao CONSAD (11565752).

MANIFESTAÇÃO: O CONSAD retirou o assunto de pauta para apreciação em sua próxima reunião.

5.5. **Processo SEI 50905.002305/2020-92. Exposição detalhada acerca da situação dos empregados cedidos e daqueles oriundos da extinta Portobrás, incluindo os impactos decorrentes das ações trabalhistas relacionadas a esse contingente.** Manifestação do COAUD ao CONSAD (11564829).

MANIFESTAÇÃO: O CONSAD retirou o assunto de pauta para apreciação em sua próxima reunião.

5.6. **Processo SEI 50905.002599/2020-52. Acordo com a empresa Enavi Reparos Navais LTDA** (11270385). Proposta da ENAVI (11247643). Aprovação da DIREXE (11266587). Minuta do acordo (11270385). Deliberação CONSAD Nº 73/2026 (11393871). Despacho COAUD à SUPJUR (11580165). Manifestação do COAUD ao CONSAD (11566483). **Processo SEI 50905.003517/2026-82. Análise de vantajosidade de proposta de acordo em face do histórico processual** (11597813).

MANIFESTAÇÃO: O CONSAD tomou conhecimento dos esclarecimentos apresentados pelo COAUD, que registrou a continuidade da análise da matéria no âmbito do Comitê de Auditoria.

5.7. **Processo SEI 50905.001293/2020-89. Processo JP Morgan vs. PortosRio. Contrato de leasing da extinta Portobrás.** Apresentação do Jurídico (11359083). Parecer nº 1/2026/COAUD-PORTOSRIO (11549237). Nota Técnica Nº 7/2026/GERCOT (11562416). Manifestação COAUD à SUPJUR (11565224). Manifestação da DIREXE ao CONFIS (11583245). **Processo SEI 50905.002102/2024-20. Apresentação da GERCOT dos impactos contábeis provenientes da mudança na probabilidade de perda de remota para provável no processo nº 0005985-83.1997.4.02.5101, movido pelo Banco JP Morgan** (11568662). Conhecimento da DIREXE (11583576).

DELIBERAÇÃO: O CONSAD acolheu as recomendações do COAUD (11639974), determinando que a Diretoria Executiva apresente relatório circunstanciado acerca das providências adotadas para atendimento integral das recomendações constantes do Parecer COAUD nº 1 (11549237). O relatório deverá contemplar, especialmente, os reflexos contábeis decorrentes da reclassificação da contingência judicial, a adequação das Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas, as comunicações institucionais necessárias e a implementação das medidas de mitigação dos riscos contábeis, societários, fiscais e de governança apontados pelo COAUD, possibilitando ao Conselho acompanhar o efetivo cumprimento das recomendações anteriormente expedidas.

O CONSAD registrou, ainda, que o tema está em análise pela Consultoria Jurídica (CONJUR) do MPOR e que há previsão de realização de reunião com a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) para exame da matéria.

6. EXTRAPAUTAS:

6.1. **Processo SEI 50905.004461/2026-83**. **Aquisição da obra editorial "PORTOSRIO: Tradição que Move o Brasil".** Diante da relevância e materialidade da matéria e dos riscos institucionais, orçamentários, eleitorais e de conformidade identificados, o COAUD encaminha ao CONSAD, para conhecimento e adoção das providências cabíveis junto à DIREXE, o Parecer nº 2/2026/COAUD-PORTOSRIO (11637200), referente à pretendida aquisição de 41.569 exemplares, pelo valor estimado de R$ 8.937.335,00 (50905.004856/2026-86). Recomendações do COAUD ao CONSAD (11640158).

DELIBERAÇÃO: O CONSAD acolheu as recomendações do COAUD, determinando à DIREXE que não prossiga com a contratação, abstendo-se da assunção de qualquer obrigação dela decorrente enquanto não forem integralmente saneadas as fragilidades identificadas no Parecer, especialmente

quanto ao enquadramento da despesa nos limites de publicidade institucional, aos riscos de promoção pessoal e de natureza eleitoral e à demonstração da regularidade da inexigibilidade e da economicidade do preço. Adicionalmente, determina o encaminhamento dos autos à Auditoria Interna – AUDINT para avaliação da conformidade da contratação e das medidas de saneamento eventualmente adotadas, previamente a qualquer reavaliação de seu prosseguimento.

6.2. **Processo SEI 50905.007104/2025-96. Termo de Rescisão - DRATEC ENGENHARIA LTDA. Contratação e Execução do Contrato nº 29/2024 – Objeto: "Prestação dos Serviços de Dragagem de Manutenção na Área do Porto Organizado do Rio de Janeiro".** Considerando que a solução consensual formalizada resultou no reconhecimento de obrigação de natureza indenizatória decorrente da paralisação da execução contratual por período superior a dezoito meses, compreendido entre novembro de 2024 e maio de 2026, sem a correspondente execução do objeto contratado, culminando na celebração de Termo de Rescisão Amigável no valor de R$ 9.903.224,25 (nove milhões, novecentos e três mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), o COAUD propõe ao CONSAD a adoção das recomendações constantes dos documentos nº 11639391 e nº 11640213.

DELIBERAÇÃO: O CONSAD acolheu as seguintes recomendações do COAUD: **a)** determinar à **Auditoria Interna** a realização de auditoria de conformidade sobre o procedimento que fundamentou a composição, verificando a compatibilidade do *quantum* indenizatório pactuado com os elementos técnicos, jurídicos e documentais constantes dos autos, a conformidade dos critérios utilizados para sua apuração e a aderência do Termo de Rescisão Amigável às manifestações técnicas e jurídicas que o embasaram; **b)** solicitar à **Superintendência Jurídica – SUPJUR** manifestação específica acerca do fundamento contratual que afasta a incidência do § 5º da Cláusula Décima do Contrato nº 29/2024 e justifica a atribuição à PortosRio da responsabilidade pelos efeitos da paralisação contratual decorrente do licenciamento ambiental, com indicação expressa das disposições da Matriz de Riscos que sustentam essa conclusão e **c)** determinar à **Auditoria Interna** a realização de auditoria especial sobre a contratação e a execução do Contrato nº 29/2024, cujo objeto consiste na "prestação dos serviços de dragagem de manutenção na área do Porto Organizado do Rio de Janeiro".

6.3. **Processo SEI 50905.007728/2025-11. Aquisição de Imóvel (Fazenda Angelim).** O COAUD recomenda ao Conselho de Administração solicitar à Diretoria Executiva a complementação da instrução processual, mediante apresentação de esclarecimentos técnicos e documentos capazes de demonstrar a conformidade da pretendida aquisição do imóvel denominado Fazenda Angelim, no valor de R$ 20.496.000,00 (vinte milhões, quatrocentos e noventa e seis mil reais), conforme elencado no documento nº 11639753.

DELIBERAÇÃO: O CONSAD acolheu as recomendações do COAUD, determinando a DIREXE que demonstre: **a)** a compatibilidade da operação com o Planejamento Estratégico da Companhia e seus instrumentos de planejamento institucional; **b)** a compatibilidade da despesa com o Orçamento de Investimentos das empresas estatais da União e com os instrumentos orçamentários vigentes, indicando expressamente a dotação que suportará a aquisição ou as providências necessárias à sua inclusão no orçamento de investimentos; **c)** a disponibilidade e sustentabilidade da fonte de recursos e os impactos da operação sobre os investimentos estratégicos já programados pela Companhia; **d)** a vantajosidade da aquisição em comparação com outras alternativas disponíveis, inclusive utilização de áreas pertencentes à Companhia ou adoção de outros modelos negociais; e **e)** a fundamentação técnica que justifique a necessidade e conveniência da aquisição de imóvel situado fora da poligonal do Porto Organizado, demonstrando os benefícios institucionais, operacionais e estratégicos esperados para a Companhia.

Por fim, que a DIREXE esclareça de que forma a operação se compatibiliza com a programação dos investimentos aprovados para o exercício, indicando eventual necessidade de remanejamento ou suplementação orçamentária e os impactos decorrentes sobre a execução dos demais projetos estratégicos.

ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.

Como nada mais houvesse a ser dito, a Presidente do Colegiado deu por encerrada esta reunião às treze

horas, tendo sido lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os conselheiros participantes.

(assinado eletronicamente)

THAIRYNE JESSICA MARTINS DE OLIVEIRA

Representante do Ministério de Portos e Aeroportos

Presidente do CONSAD

(assinado eletronicamente)

EDUARDO HENN BERNARDI

Representante do Ministério de Portos e Aeroportos

(assinado eletronicamente)

ALAN DUCASBLE

Representante do Ministério de Portos e Aeroportos

(assinado eletronicamente)

LUIZ ANTONIO CORREIA DE CARVALHO

Representante do Ministério de Gestão e

Inovação em Serviços Públicos

(assinado eletronicamente)

JESUALDO CONCEIÇÃO DA SILVA

Representante dos Empresários

(assinado eletronicamente)

ZAHARA PUGA ARAUJO

Supervisora de Órgãos Colegiados

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Correia de Carvalho**, **Conselheiro**, em 17/08/2026, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Zahara Puga Araujo**, **Supervisor**, em 17/08/2026, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henn Bernardi**, **Conselheiro**, em 18/08/2026, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Alan Ducasble**, **Conselheiro**, em 19/08/2026, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Jesualdo Conceição da Silva**, **Conselheiro**, em 30/09/2026, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Thairyne Jéssica Martins de Oliveira**, **Presidente do CONSAD**, em 04/11/2026, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11657563** e o código CRC **BEFF4DBF**.

Rua Dom Gerardo 35 - 10º andar, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br